



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco D, sala 38,
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3351, Campinas-SP -
E-mail: upj1a3crcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CANDICE ROBERTA FRANK, Chefe de Seção Judiciário da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Campinas, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0081901-76.1999.8.26.0114** - Ordem nº 1999/002261 - Classe: Queixa Crime - Assunto: , em que figura como Requerido **SERGIO JOSE CUSTODIO**, Brasileiro, Casado, RG 16.186.112-X, CPF 071.261.138-03, pai João José Custódio, mãe Maria Paulichi Custódio, Nascido/Nascida 30/09/1966, de cor Branco, natural de Itaporanga - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/10/1999**

Histórico da Parte **Sergio Jose Custodio**

04/04/2000 – Recebida a queixa

15/08/2002 – SENTENÇA: Julgada EXTINTA A PUNIBILIDADE pela prescrição, na forma do art. 107, inciso IV, do Código Penal.

20/08/2002 – Trânsito em julgado para o Ministério Público, para o requerido e para os requerentes.

Situação Processual: **13/03/2003 – Arquivado. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 11 de agosto de 2026.*****

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**